



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**Ofício n. 85/2020/MPC/RMAM**

Manaus, 11 de setembro de 2020.

Senhora Diretora

Considerando o recebimento de denúncia popular nesta Coordenadoria a respeito de suposta omissão dos órgãos ambientais por falta de repressão a alegado ilícito de poluição sonora por movimentação e armazenagem de carga e veículos pesados e ruídos de produção, requisitamos de Vossa Senhoria, no **prazo de 15 (quinze) dias**, informações sobre a existência de inspeção nas instalações da empresa MK ELTRODOMESTICOS MONDIAL SA, situada na av. Torquato Tapajós 11760, lotes 01, 02, 03 e 04, quadra 6 (ao lado do mercadinho Carreira), e rua Matrinchá 811/825, no Bairro Santa Etelvina, especialmente sobre a existência e regularidade de cumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental especialmente quanto ao isolamento acústico da fábrica<sup>1</sup>. Em caso negativo, solicita-se a realização da diligência fiscalizatória, com o intuito de instruir o procedimento existente neste Ministério Público.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**

Procurador de Contas

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**MARIA DO CARMO SANTOS**  
DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAAM EM EXERCÍCIO  
NESTA

<sup>1</sup> Ver IPAAM, Proc. 2949/T/12, **LO 152/14-04**, de 29 de maio de 2019